LEI MUNICIPAL Nº 2.873/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 3216 PÁG(S) 51
DATA DIVULG. 24 NOV. 2023
DATA PUBLIC. 27 NOV. 2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.005/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., "FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 8.º e parágrafo único ao artigo 9º da Lei 1.005/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 8º .....

Parágrafo único. Aplica-se ao caso, no que couber, o mesmo procedimento aplicado aos Processos Administrativos Disciplinar.

.....

Art. 9º .....

Parágrafo único. Fica assegurado ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias e adicional de férias integrais e/ou proporcionais ao período do contrato.

.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos aplicados a partir dos contratos temporários firmados ou prorrogados em 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2023.

Oslen Dias dos Santos
Vereador Tuti
Presidente

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Diretor Presidente da ARIS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023 ARIS/MT

OBJETO: O Diretor Presidente da AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos, a fim de atender a demanda da ARIS-MT.

CONTRATADA: BOA SAFRA TURISMO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.470/0001-07

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, e fundamento legal no artigo nº 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2023

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente da ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.873/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.005/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., "FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 8.º e parágrafo único ao artigo 9º da Lei 1.005/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º.....

Parágrafo único. Aplica-se ao caso, no que couber, o mesmo procedimento aplicado aos Processos Administrativos Disciplinar.

Art.9º.....

Parágrafo único. Fica assegurado ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, o direito a férias e adicional de férias integrais e/ou proporcionais ao período do contrato.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos aplicados a partir dos contratos temporários firmados ou prorrogados em 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha

Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2023.

Oslen Dias dos Santos
Vereador Tuti
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL a declaração de Dispensa de Licitação para a empresa BR LED MATERIAIS ELETRICOS